

Table with columns for name, identification number, date, and time. Includes entries for Walter Sales De Carvalho, HJC-8326, HIN-5984, etc.

Table with columns for Name, Placa, AIT, Infração, Data, and Hora. Includes entries for Adenilton Teofilo Martins, MTA-9305, Adilson Aparecido Martin, etc.

Table with columns for identification number, name, date, and time. Includes entries for ADJ-6469, Marcos Roberto Braz, ACY-2875, etc.

Advocacia-Geral do Estado
Advogado Geral: Marco Antônio Rebelo Romanelli
RESOLUÇÃO AGE Nº 313, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.
Altera a Resolução AGE nº 120, de 13, de julho de 2004, que dispõe sobre a delegação de competência no âmbito da Advocacia-Geral do Estado.

Total de autuações publicadas nesse Edital: 3.220
Demais informações devem ser obtidas no DER/MG, nos Postos de Atendimento Integrado - UAI ou através do site do DER/MG: www.der.mg.gov.br

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - MG
Edital de Notificação da Penalidade de Multa

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG, e Resolução nº 149/03, art. 9º, § 2º, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidades de Multas por não ter localizado os proprietários dosveículos, abaixo relacionados, notificadas das respectivas penalidades, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias,contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DER/MG - JARI/DER,e ou procederem ao pagamento da multa por

Total de penalidades publicadas nesse Edital: 115
Guias para pagamento devem ser obtidas no DER/MG, nos Postos de Atendimento Integrado - UAI ou através do site do DER/MG: www.der.mg.gov.br

13 339942 - 1

Secretaria de Estado Extraordinária de Gestão Metropolitana

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana

Director-Geral: Camillo Fraga Reis
Retifica o ato publicado em 10/09/2012 referente a nomeação, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869 de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei complementar nº 122, de 04 de janeiro de 2012 e o Decreto Lei nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, Juliana Dornelas Machado Flores de Mendonça, DA125 MV1100118, da Agência RMVA. Onde se lê Gerencia de Regulação e Expansão Urbana leia-se Gerência de Apoio à Ordenação Territorial.

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Expediente

(EXTRATO) PORTARIA PAD N. 107/12
O Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 110, inciso I, da Lei Complementar 65/2003, e, em observância à Deliberação nº 12/04 de 05/05 editadas pelo Conselho Superior da Defensoria Pública, publicadas no Diário Oficial de 04/02/05 e 13/04/05, respectivamente, resolve instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar nº 0655.3005.2012.0.004, à vista dos fatos constantes da Averiguação Preliminar nº 0655.3005.2012.0.002, por violação, em tese, ao artigo 79, incisos IV e V da Lei Complementar nº 65/03.
Belo Horizonte, 11 de setembro de 2012.
Eduardo Vieira Carneiro
Defensor Público – MADEP 0069 D/MG
Corregedor-Geral

13 339961 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante da PM: Cel. PM Márcio Martins Sant'Ana

Expediente

ATO DE RESULTADO DA 4ª FASE (EXAMES PSICOLÓGICOS) DO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS PARA O ANO 2012 (CFO/2012) – MEDIANTE LIMINAR JUDICIAL, TENENTE CORONEL PM CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS no uso de suas atribuições regulamentares e nos termos do Edital DRH/CRS nº 08/2011, de 07/set11, que regula o concurso público para admissão ao Curso de Formação de Oficiais, da Polícia Militar de Minas Gerais, inserto no "Minas Gerais" nº 169, de 07/set11, faz divulgar o resultado 4ª fase (exames psicológicos), liminar judicial, proferida pela 2ª Vara da Comarca de Bom Despacho (MG) processo nº0074.12.003296-1 do candidato abaixo: ção Nome Resultado 1193 CARLOS EUGÊNIO DE VASCONCELLOS JUNIOR CONTRAINDICADO Belo Horizonte, 13 de setembro de 2012. RENATO JUNQUEIRA DE CARVALHO, TEN CEL PM do CRS

Atos Assinados Pelo Senhor Coronel PM Diretor de Recursos Humanos da Polícia Militar de Minas Gerais:
Transferindo Para a Reserva Não Remunerada,

O CORONEL PM DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo artigo 1º, inciso I, da Resolução n. 3.806, de 10 de março de 2005, c/c o artigo 1º, inciso III, do Decreto de n. 36.885, de 23 de maio de 1995, e: I CONSIDERANDO nº 1.1 o n. 129.233-3, 1º TEN QOPM ALEX LAMY DE GOUVEA, da CPM, foi aprovado no concurso público para o cargo de ANALISTA JUDICIÁRIO, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região – TRF-1; 1.2 a Lei Complementar n. 28, de 16 de julho de 1993, em seu art. 1º estabelece as providências para o militar que aceitar cargo público permanente, com a seguinte redação: "Artigo 1º - O militar da ativa da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais que aceitar o cargo ou emprego público permanente será, a partir da data da publicação desta Lei, transferido para a reserva não remunerada." 2 RESOLVE: 2.1 TRANSFERIR, o n. 129.233-3, 1º TEN QOPM ALEX LAMY DE GOUVEA, da CPM, compulsoriamente, para o Quadro de Praças da Reserva não Remunerada, a partir de 31 Jan 2012; 2.2 determinar ao Centro de Administração de Pessoal que adote as seguintes medidas: 2.2.1 publicar o presente ato no Diário Oficial Minas Gerais e no Boletim Geral da Polícia Militar; 2.2.2 encaminhar o presente ato para a Seção de Arquivo e Microfilmagem do Centro de Gestão Documental, para arquivamento em sua pasta funcional.

- de conformidade com o art. 1º, inciso I, da Resolução n. 3806/05, e em conformidade com o art. 1º, inciso III, do Decreto n. 36.885/95, transfere voluntariamente, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada, o n. 110.902-4, Cap QOPM Daniel de Ávila, do 40º BPM, a partir de 22/03/12, data de seu afastamento, nos termos do art. 136, inciso I, c/c art. 159, § 2º, inciso II, ambos da Lei n. 5.301/69, com as alterações da Lei Complementar n. 109, de 23Dez2009, com os proventos integrais de seu posto, de acordo com o art. 2º, da Lei Delegada n. 37/89, c/c o art. 1º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Delegada n. 43/2000, art. 31, § 4º, art. 39, § 11, art. 112 e art. 122 (ADCT), todos da Constituição Estadual/89, alterada pelas Emendas à Constituição n. 57/2003 e n. 59/2003. Fez jus ao adicional trintenário em 21/03/12. Deixa de ser promovido por não ter completado 20 anos de efetivo serviço previstos no caput, do art. 204, da Lei n. 5.301/69.